



REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
GUARATUBA - PARANA

TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRICULA: 28985 - FICHA: 1 - RUBRICADA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 18 (dezoito), da Quadra nº 01 (um), da Planta JARDIM ROSANGELA, situado nesta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA-Pr; com a área de 420,00M²; medindo 14,00 metros de frente para a Rua Projetada, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita com o lote nº 16; pela lateral esquerda com o lote nº 17; tendo 14,00 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 12; sem benfeitorias....

PROPRIETARIO: LUIZ CARLOS TORRES BRANDAO - CPF nº 097.206.699-34 e C.I./RG nº 453.833-Pr, brasileiro, desquitado, do comércio, residente em Curitiba-Pr, representado por Nelson Nosvitz - CPF nº 319.231.789-20 e C.I./RG nº 1.005.566-Pr, brasileiro, recepcionista, casado com comunhão de bens com Maria Dergina Bittencourt Nosvitz, residente à Rua Alcides Pereira, s/nº, nesta Cidade, consoante subestabelecimento lavrado no 2º Tabelionato de Notas de Curitiba-Pr, às fls.75 vº, do Livro nº 996, em 10-02-92.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 20.709, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-Pr. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 15 de Dezembro de 1993.
(a) _____ Oficial.....

R-1/28985 - Prot. 31.454, de 29-10-93 - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta Cidade, às fls.035, do Livro nº 169, em 04 de maio de 1.992, o proprietário Luiz Carlos Torres Brandão, já qualificado, **VENDEU** o imóvel constante da presente matrícula em favor de NELSON NOSVITZ, já qualificado; pelo preço de CR\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), já recebidos, em expressão monetária da época. Condições: as da escritura. Dist. 3.901/93. ITBI nº 009092. Custas: 1485 VRC. O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 15 de Dezembro de 1993. (a) _____ Oficial.....OC.

R-2/28985 - Prot. 51.879 de 09/09/98: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na Serventia Notarial desta cidade e Comarca, às fls. 110 do Livro nº 195, em 06/07/98, os proprietários, Nelson Nosvitz e sua mulher, Maria Dergina Bittencourt Nosvitz, já mencionados, **VENDERAM** o imóvel constante da presente matrícula em favor de HORST / LUIZ KURSCHAT, CPF nº 005.926.369-50 e C.I. nº 8.154.111-6-Pr, brasileiro, solteiro; menor impúbere, estudante; no ato da escritura assistido pela Sra. Lelia Maria Luz Reis Refundini, residentes e domicilia-/ dos à Rua Abilio Justiniano de Queiroz, 529 em Londrina-Pr; pelo preço de R\$-1.000,00 (um mil reais), já recebidos. ITBI 862869. Custas: R\$-94,50 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 22 de Setembro de 1998. (a) _____ Oficial.-.....LASJ

R.3/28.985 - Prot. nº 126.181 de 26/09/2019 - Penhora - Conforme auto de penhora, extraído dos autos de nº 6247-76.2018.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Fabio Andre Fietz e executado Horst Luiz Kurschat e outros, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 257.427,99. Custas: R\$ 249,66 (1293 VRC). Funrejus: R\$ 514,85 (Obs.: o exequente é beneficiário da AJG Ofício nº 1390/2019). Guaratuba, 27 de Setembro de 2019. (a) _____ Rafael Scholze (Substituto).
ACSG

CONTINUA NO VERSO

28985

Continuação da Matrícula 28.985 - R.3

FICHA 1 -verso

